



**AO DOUTO JUÍZO DA 24.^a VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL
DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE
CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ**

Processo n.º 0011407-45.2024.8.16.0194

CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.,

Administradora Judicial nomeada nos autos de Recuperação Judicial convolada em Falência supracitados, em que é falida a sociedade empresária **SERVEPAR INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à intimação retro, manifestar ciência da r. decisão de seq. 873 e informar que cumprirá com as determinações solicitadas dentro do prazo estabelecido pelo juízo (10 dias corridos).

Curitiba, 20 de outubro de 2025.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177

